



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Licitação  
FL. Nº 1100224  
Servidor Jucemário Reis Silva  
Membro da CPL

Termo de Contrato de prestação de serviços  
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE  
QUIJINGUE** e a Empresa **SOARES REIS E  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

**CONTRATO Nº 032/2021**

A Prefeitura municipal de Quijingue, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro, na cidade de Quijingue /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Gois**, inscrito no CPF nº 283,681,155-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.288.100/0001-53, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 34, sala 28, Itaigara, na cidade de Salvados, Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Michel Soares Reis, portador da Carteira de Identidade nº 06526517 39 e CPF nº 899.249.595-15, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 032/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **inexigibilidade de licitação nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Primeira – do Objeto de Contrato:**

Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços profissionais de advocacia contenciosa e preventiva, concernente em:

- a) Contenciosos Cíveis, trabalhistas e Criminais, em 2º Grau de Jurisdição, Tribunais Superiores e Sustentação Oral;
- b) Representação e atendimento de Notificações perante o Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, prevendo-se como área de atuação o Estado da Bahia;
- c) Ações Populares, Mandados de Segurança, Representações Criminais e Ações de Ressarcimento contra Ex-Gestores;

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Licitação  
FL. Nº 1777/25  
Servidor  
Jucemario Reis Silva  
Membro de CPL

d) Contenciosos Judiciais em trâmite na Justiça Federal em que a CONTRATANTE seja Parte ou Interviente;

e) Acompanhamento de Inquérito Civil e Procedimentos preparatórios criminais de interesse do município no âmbito do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, sustentação oral;

f) Administrativos

f.1) Elaboração de Pareceres Técnicos, Consultas Jurídicas e Projetos de Lei;

Parágrafo Primeiro:

O objeto do presente contrato poderá, mediante ajuste das partes, ser alterado aumentando ou restringindo seu conteúdo, através de termo aditivo.

#### **Segunda - da Inexigibilidade do Procedimento Licitatório:**

Ante a especialidade e notoriedade dos serviços profissionais contratados, de acordo com os critérios de essencialidade e indiscutibilidade do trabalho, como sendo o mais apropriado à plena satisfação do objeto do contrato, cuidando-se de Empresa com atuação profissional na área jurídica de atribuição da Municipalidade e, face à singularidade dos serviços a serem prestados, torna-se inexigível a realização de procedimento licitatório. Conforme preceitua o art. 13, incisos III e V, e art. 25 da Lei 8.666/90.

#### **Terceira – Das Despesas.**

As despesas judiciais correrão por conta da CONTRATANTE, bem como as despesas com a manutenção do Objeto do Contrato, tais como xérox, autenticação, custos com fax e ligações telefônicas, deslocamento de profissionais para atender o objetivo do Contrato, custas com hospedagem e locomoção, etc.

#### **Quarta – Da Dotação Orçamentária:**

As dotações orçamentárias para o adimplemento desse contrato são as seguintes:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto/atividade: 2.041 – Gestão administrativa e operacional da secretaria municipal de administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Licitação  
FL. Nº 1100226  
Servidor

Fonte: 00

Valor: R\$ 108.000,00

Jucemario Reis Silva  
Membro da CPL

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviço de consultoria.

**Quinta – Do Pagamento:**

Pela prestação de serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de “honorários advocatícios” a importância de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil, reais), no período compreendido entre 05 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, dividido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), com vencimento aos 30 (trinta) dias de cada mês;

I – O pagamento mensal a que se refere esta cláusula será depositado todo dia 30 (trinta) de cada mês, no Banco Do Brasil, Agência Nº 2971-8, Conta Corrente Nº 10256-3, de titularidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:**

Fica convencionado entre os contratantes que o valor dos honorários advocatícios referidos nesta cláusula poderá ser reajustado a qualquer tempo, havendo consenso entre as partes, modificando, assim, os valores globais acima referidos, desde que haja adequação do objeto do contrato.

**Parágrafo Segundo:**

O pagamento mensal a que se refere esta cláusula será distribuído da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) para pagamento de despesas com pessoal e 40% (quarenta por cento) para manutenção do contrato, constituindo-se em deslocamento, hospedagem e combustível dos advogados, estagiários e outros insumos.

**Sexta – Da Duração do Presente Contrato:**

O prazo de vigência deste contrato é de 05 de Janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, apenas expressamente, por Termo Aditivo, a consenso das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o prazo de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/90.

**Sétima – da Rescisão:**

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante notificação escrita. Existindo rescisão, a CONTRATADA obriga-se a devolver à CONTRATANTE, todos os documentos que lhe foram confiados por força do presente contrato, substabelecendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Licitação  
FL. Nº 000227  
Servidor

Jucemario Reis Silva  
Membro da CPL

poderes recebidos a quem a CONTRATANTE indicar, quando for o caso, transmitindo as informações sobre todos os processos em andamento.

**Parágrafo Único:**

A CONTRATANTE ficará obrigada, apenas, ao pagamento dos honorários pactuados que se tornarem devidos no curso do aviso prévio e ao repasse de honorários de sucumbência eventualmente recebidos no aludido período, bem como, reembolsará as despesas até então efetuadas pela CONTRATADA na forma do contrato.

**Oitava – Da Atuação:**

Fica convencionado entre as partes que o presente contrato terá como área de atuação o Município de Quijingue, a Capital do Estado e os Tribunais Superiores.

**Parágrafo Único**

Os contratantes poderão de comum acordo expandir ou reduzir a área de atuação do Presente Contrato, desde que haja anuência e consenso quanto à nova área de atuação.

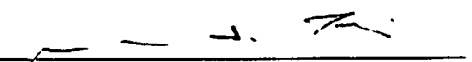
**Nona – Do Foro:**

Em caso de dúvidas ou divergências oriundas deste contrato, fica eleito o foro da cidade da Contratada, para dirimi-las, renunciando as partes qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, com idênticos efeitos produzidos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quijingue-BA, 05 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Weligton Cavalcante de Gois  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Michel Soares Reis  
SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CONTRATADA